HE HE

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÂ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FLORIANO PEIXOTO,105 - FONE (0183) 29-1010 - FAX: (0183) 29-1022 - CEP 19820-000 C.G.C.(M.F.): 64.614.605/0001-55

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17/96



"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA QUE O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA PROCEDA E ASSINE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DA CÂMARA CONJUNTAMENTE COM O PRESIDENTE DESTA."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ/SP, POR SEUS REPRESENTANTES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APROVOU E O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO, EM SEU NOME, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º Fica autorizado o Secretário Municipal da Fazenda Sr.

Jairo da Costa e Silva, a proceder e assinar
movimentação financeira referente a Câmara Municipal
juntamente com o Presidente desta.

Parágrafo Único

Os serviços a serem executados não acarretarão quaisquer ônus ao erário desta Casa de Leis.

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as eventuais disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, em 02 de Agosto de 1.996.

Octavio Beneli Presidente

Milton Santos da Silveira

1º Secretário

Hagamenon Messias de Novaes

2º Secretário